

	<b>TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO</b> <b>DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO</b> <b>PLANO DE ATIVIDADE DETALHADA (PAT)</b>		
	<b>Unidade Organizacional:</b> Secretaria-Geral de Logística (SGLOG)	<b>Elaborado por:</b> Equipe do Serviço de Monitoramento da Qualidade de Materiais (SEMOQ)	<b>Aprovado por:</b> Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG)

**IMPORTANTE: Sempre verifique no site do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.**

Processo de Trabalho:	<b>FISCALIZAR A QUALIDADE DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E DO MOBILIÁRIO DO PJERJ</b>	PAT nº 007	Revisão: 00
Atividade:	<b>MONITORAR ORDEM DE GARANTIA E PRAZO DE ENTREGA DE PROTÓTIPO</b>		

Sequência	Tarefas
1	Semanalmente, o Serviço de Monitoramento da Qualidade de Materiais da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/SEMOQ) faz um levantamento dos dados constantes na Planilha de Bens em Garantia e verifica quais as empresas que, não obstante tenham o pedido de OG reiterado, não executaram o reparo dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, bem como não entregaram o protótipo dentro do prazo estabelecido.
1.1	A partir deste levantamento, o SEMOQ junta toda a documentação necessária ao requerimento de instauração de procedimento apuratório.
2	Para a instrução do requerimento, o SEMOQ elabora parecer retratando os fatos ocorridos. O parecer será instruído com a notificação enviada à empresa para cumprimento da OG/Entrega do Protótipo, com a notificação de reiteração, sendo o caso, e com os respectivos avisos de recebimentos e as respectivas nota de encomenda do material e nota de empenho.
3	Estes documentos dão ensejo a um processo administrativo eletrônico que é encaminhado à Divisão de Compras de Materiais da Secretaria-Geral de Logística (SGLOG/DICOM), por meio do SEI, para apreciação e aprovação.
3.1	Caso a DICOM manifeste a sua concordância com o requerimento de instauração de procedimento apuratório, esta encaminha o processo eletrônico ao Departamento de Licitações e Formalização de Ajustes da Secretaria-Geral de Contratos e Licitações (SGCOL/DELFA), para complementação da instrução e envio posterior ao Secretário-Geral da Secretaria-Geral de Contratos e Licitações (SGCOL).
3.1.1	Caso o procedimento apuratório seja instaurado pelo Secretário-Geral da SGCOL, caberá ao DELFA conduzi-lo e decidir quanto à eventual penalidade a ser aplicada.
4	No decorrer da tramitação do procedimento apuratório, o SEMOQ recebe o processo eletrônico para manifestação em sede de defesa prévia, alegações finais e, em alguns casos, em sede de recurso.
5	O SEMOQ recebe o processo eletrônico após a decisão final prolatada pelo diretor do DELFA para ciência e anotações pertinentes na planilha de Controle de Procedimentos Apuratórios (abertura de procedimento apuratório/ procedimento apuratório/SEMOQ).